

PROJETO APRENDIZADO JURÍDICO: A IMPORTÂNCIA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ESTAR VINCULADA À COMUNIDADE¹

Maiara da Costa Ramos²

Michele Noal Beltrão³

João Érico Lucas Coelho⁴

RESUMO

O presente artigo intitulado Projeto Aprendizado Jurídico: a importância da extensão universitária estar vinculada a comunidade, tem como objetivo demonstrar a importância das atividades de extensão na universidade, bem como levar conhecimentos aos acadêmicos e à comunidade para que estes se posicionem, dialoguem e participem, para que assim, haja um maior conhecimento sobre a temática dos Direitos Humanos. Este artigo refere-se a um projeto de extensão do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Santiago, o qual é denominado: Projeto Aprendizado Jurídico: Articulação Multidisciplinar em Direitos Humanos, este possui oito linhas de estudo/extensão que trabalham à luz dos Direitos Humanos. O estudo se subdivide em dois capítulos, no primeiro momento é feita uma perspectiva histórica do Projeto, desde suas primeiras atividades no ano de 1998 e num segundo momento serão exibidos os resultados das atividades desenvolvidas pelo projeto no último ano até o momento. Portanto, este estudo se mostra de grande importância, posto que busca analisar as atividades e resultados desenvolvido pelo projeto de extensão voltado aos Direitos Humanos.

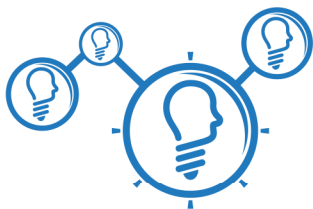
Palavras-chave: Comunidade. Direitos Humanos. Extensão.

¹Este artigo refere-se a um projeto de extensão, denominado Projeto Aprendizado Jurídico: Articulação Multidisciplinar em Direitos Humanos, do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Santiago/RS, a instituição que financia o projeto é a FURI.

²Acadêmica do Curso de Direito, V semestre, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI-Campus Santiago/RS. Bolsista do Projeto de Extensão Aprendizado Jurídico: Articulação Multidisciplinar em Direitos Humanos na referida instituição. E-mail: maiaradacostamos@hotmail.com

³Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (1995) e mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2003). Atualmente é diretora acadêmica Campus de Santiago/RS, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões e professora titular da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, é coordenadora do projeto de extensão Projeto Aprendizado Jurídico: Articulação Multidisciplinar em Direitos Humanos. E-mail: mnbeltrao@urisantiago.br

⁴Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (1980) especialização em pensamento político brasileiro (1991) e mestrado em Ciência Política pela Universidade Federal de Santa Maria (1995). Atualmente é professor tempo integral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, é co-orientador do projeto de extensão Projeto Aprendizado Jurídico: Articulação Multidisciplinar em Direitos Humanos. E-mail: jerico@urisantiago.br



INTRODUÇÃO

Os direitos humanos são frutos da luta pelo reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana. Assim, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais para o acesso ao legado histórico dos direitos humanos. Educação é reconhecida como um dos direitos humanos e a educação em direitos humanos é parte fundamental do conjunto desses novos direitos, inclusive do próprio direito à educação.

Sobre a necessidade de reflexão temática sobre direitos humanos, traz-se a citação abaixo:

A contemporaneidade impõe o desafio de refletir sobre direitos humanos desde os seus fundamentos e a partir das múltiplas perspectivas traçadas pela complexidade dos saberes, para transcendermos a dimensão meramente visível do mundo rumo a um sentido maior à vida de cada um e de todos os seres humanos.⁵

No contexto educacional, é importante destacar que as instituições de ensino precisam promover o conhecimento, o debate e a afirmação por assim dizer dos Direitos Humanos, para tanto, coleciona-se o entendimento transcrito logo a seguir:

Tem-se em vista, com isso, que os direitos humanos resultam de uma conquista simultaneamente institucional e educacional, considerando-se o sentido amplo e primordial no qual a educação remete ao compromisso individual e socialmente assumido de abertura do ser humano ao desenvolvimento das suas inesgotáveis potencialidades. Nesse percurso, a educação é o próprio espaço de afirmação de não violência, da justiça e da liberdade, o que deve ser consubstanciado na construção de instituições que visem garantir na prática esses mesmos ideais.⁶

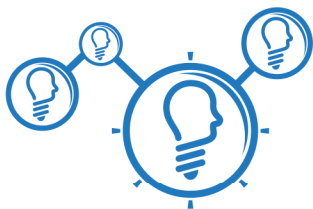
O grande propósito da extensão é difundir o que se aprende e produz na universidade e aplicar na comunidade, assim pode-se dizer que a extensão contribui para a melhoria da sociedade e possibilita que estudantes e professores envolvidos nas atividades extencionistas enriqueçam seu saber e contribuam para o crescimento das pessoas e da comunidade a qual estão envolvidos. Promovendo uma interação entre a universidade e a comunidade, havendo a troca de saberes e conhecimentos, promovendo atividades que propiciem a participação da comunidade, enquanto sujeitos de direitos e não como simples expectadores.

Conforme CARBONARI⁷, a educação em Direitos Humanos deve se configurar em: sustentabilidade, participação e justiça, a saber:

⁵ AGOSTINI, Leonardo e SARDI, Sérgio Augusto. **Direitos Humanos em enfoque multidisciplinar**. In Relatório Azul 2012. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2013, p.39.

⁶ AGOSTINI, Leonardo e outro, Op.Cit.,p.40.

⁷ CARBONARI, Paulo César. **Educação em Direitos Humanos: Concepção e caminhos para a ação**. In Relatório Azul 2012. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grane do Sul, 2013, p.46-47.



- Sustentabilidade: educar em Direitos Humanos é formar para a sustentabilidade para que os sujeitos possam tornar-se sustentáveis e promover a sustentabilidade é interagir com o mundo e com as condições culturais e naturais.

- Participação: educar em direitos humanos é formar para participar, para “aparecer” e para dizer, o que consiste em aceitar que cada pessoa possa se expressar de forma livre e em condições adequadas para tal. “Significa fazer frente a todo tipo de invisibilidade e de cerceamento da expressão”.

- Justiça: educar em Direitos Humanos é formar na e para a justiça e à paz. Isso inclui trabalhar a memória e a verdade como componentes históricos determinantes e lidar com a violência através das mediações restaurativas da justiça. Não há educação e direitos humanos, sem justiça.

O referido autor CARBONARI, traz definição conceitual sobre sujeitos de direitos como agentes históricos, a saber:

Sujeitos de Direitos não só os que sabem os “direitos do sujeito”, são, acima de tudo, os que agem multidimensionalmente para prover o ‘ser sujeito de direitos’ no cotidiano. Sujeitos não são abstrações; são concretos e históricos e se fazem na qualidade da relação com outros sujeitos, na singularidade, na particularidade e na universalidade constitutivas dessas relações.⁸

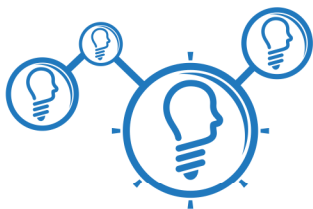
Sendo assim, todas as pessoas envolvidas no Projeto Aprendizado Jurídico, docentes da instituição, acadêmicos do curso de Direito e da Psicologia e a comunidade de Santiago, são igualmente importantes no contexto multidisciplinar para que haja a consolidação de um aprendizado plurimo sobre as questões que envolvem os Direitos Humanos.

O Projeto Aprendizado Jurídico: Articulação Multidisciplinar em Direitos Humanos é um projeto guarda-chuva por ser um importante canal de extensão universitária do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada Alto Uruguai das Missões – Campus Santiago, com a comunidade. O projeto possui oito linhas de estudo/extensão, sendo elas: de direito ambiental; execução penal e criminologia; idoso; infância e adolescência; mediação; pessoas com deficiência; relações consumeristas e relação entre gêneros/violência contra a mulher.

Nesse sentido, afirma CAPRA: “a evolução de nossa época é exatamente essa possibilidade de sintetizarmos o que vemos olhando as coisas de fora com o que podemos saber olhando-as de dentro.”⁹

⁸ CARBONARI, Paulo César. Op.Cit.,p.39.

⁹ CAPRA, Fritjof. **Sabedoria Incomun**. São Paulo: Cultrix,1988.



Nessa mesma lente de análise, se torna imperioso observar o que descreve PAULO FREIRE: “ a teoria sem a prática vira 'verbalismo', assim como a prática sem teoria, vira ativismo. No entanto, quando se une a prática com a teoria tem-se a práxis, a ação criadora e modificadora da realidade¹⁰.

O Projeto torna todos os envolvidos, comunidade acadêmica em geral e os cidadãos do município de Santiago para que contemplem na prática as atividades desenvolvidas pelo projeto, não só do ponto de vista ideológico, mas efetivado em ações afirmativas, ampliando o aprendizado da sala de aula, a partir da reflexão sobre as vivências práticas, além de difundir na comunidade a ideia da necessidade do conhecimento e promoção dos Direitos Humanos para a construção de uma sociedade mais democrática e igualitária.

O Projeto visa não só levar conhecimentos aos acadêmicos e à comunidade quer também que eles se posicionem quanto a este, que dialoguem, participem, pelo fato de estar buscando a interação universidade-comunidade, a extensão.

Assim cabe professar as palavras de PAULO FREIRE:

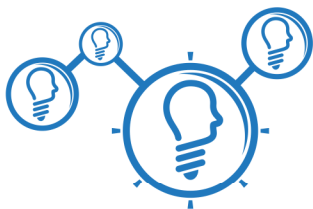
[...] o processo de aprendizagem, só aprende verdadeiramente aquele que se apropria do aprendido, transformando-o em apreendido, com o que pode, por isso mesmo, reinventá-lo; aquele que é capaz de aplicar o aprendido-apreendido a situações existenciais concretas.¹¹

Como o projeto aborda ações dialógicas em direitos humanos são feitas discussões das diversas temáticas em Direitos Humanos, via sessões de cineclubismo, o desenvolvimento de campanhas sensibilizadoras nos espaços educativos, elaboração de cartilhas, jornais e programas de rádio que promovam a educação e a difusão dos Direitos Humanos, realização de viagens técnicas que possam propiciar aprendizagens significativas e suscitar reflexões críticas sobre a efetividade ou não dos Direitos Humanos nas diferentes temáticas, bem como encontros com os Conselhos Municipais da cidade de Santiago.

Visando à ampla participação da comunidade, e também organização de, pelo menos, um evento anualmente a respeito dos vários aprendizados, denominado: Jornada do Projeto Aprendizado Jurídico, com mostra dos trabalhos discentes e docentes, palestras/oficinas/rodas de conversas de forma multidisciplinar, das temáticas relativas aos oito grupos de estudo.

¹⁰ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

¹¹ FREIRE, Paulo. *Extensão ou Comunicação?* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.



1. PERSPECTIVA HISTÓRICA DO PROJETO APRENDIZADO JURÍDICO

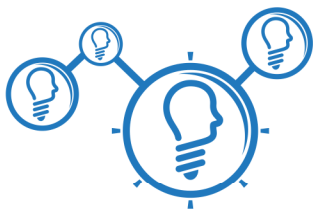
O Projeto Aprendizado Jurídico da Universidade Regional Integrada do Ato Uruguai e das Missões – Campus Santiago, confunde-se com a própria história do Curso de Direito da referida instituição, vez que suas origens remontam ao ano de 1998, por iniciativa do então coordenador do Curso de Direito e do Ministério Público de Santiago. Em suas primeiras linhas de ação, constituíram-se os seguintes Grupos de Estudo: Grupo de Estudo da Infância e Adolescência; Grupo de Estudo em Defesa do Consumidor; Grupo de Estudo em Defesa ao Meio Ambiente e Grupo de Estudo da Legislação de Execução Penal. Nas reuniões dos grupos, acadêmicos(as) e professores(as) estudavam as legislações, doutrinas e reportagens pertinentes a estas temáticas que, à época, constituíram-se nos chamados Novos Direitos.

Nos anos de 2003/2004, houve a institucionalização do Projeto, vinculado ao Programa Institucional de Extensão da PROPEPG (Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós – Graduação) inserido na Área Temática de “Direitos Humanos e Justiça” e do Programa de “Centro de Assistência Jurídica”, neste período houve a aprovação do mesmo e a conquista de uma primeira bolsista remunerada, pois, outrora, o projeto possuía bolsistas voluntários, os quais recebiam horas de atividades complementares.

Nessa época, artigos sobre as diversas temáticas trabalhadas no projeto foram publicados na Revista Jurídica do Curso de Direito, “Direito, Justiça e Cidadania”, bem como foram confeccionados informativos e cartilhas sobre as mesmas.

Nas reedições seguintes do Projeto, foram criados novos grupos, além dos existentes, incluindo novas temáticas, a saber: Grupo de Estudo do Estatuto do Idoso, Grupo de Acolhimento, Pesquisa e Estudo das Relações de Gênero, Grupo de Estudo da Legislação dos Portadores de Condições Especiais. Neste período, mais artigos foram publicados, havendo difusão dos resultados dos diversos grupos na Jornada do Projeto Aprendizado Jurídico, bem como a participação dos (as) professores(as) como membros titulares ou suplentes dos Conselhos Municipais de Direitos de Santiago e Câmara Técnica de Prevenção a Violência Contra as Mulheres.

Logo, a seguir o Projeto passou a participar do Programa de Assistência Social, intitulado-se Projeto Aprendizado Jurídico Social, quando houve premiação institucional de destaque. Até os anos de 2010 e 2011, o projeto firmou-se dentro do Programa de Ação Social



da URI, continuando suas atividades, nos anos de 2012 e 2013 de forma fática, sem institucionalizar-se.

A partir do ano de 2014, com uma nova configuração docente e experiências de todos os envolvidos(as), entendeu-se necessário atualizar as discussões a partir de um novo enfoque, alterando o nome do Projeto Aprendizado Jurídico para Projeto Aprendizado Jurídico: Articulação Multidisciplinar em Direitos Humanos. O mesmo trabalha questões relativas aos direitos humanos sob um enfoque multidisciplinar relacionado às seguintes temáticas: infância e juventude, idosos(as), pessoas com deficiência, mediação, relações consumeristas, relação entre gênero e violência contra as mulheres, criminologia e execução penal, direito ambiental, totalizando oito grupos de estudo, organizados nos dias da semana de forma quinzenal, após o horário de aula, no turno vespertino.

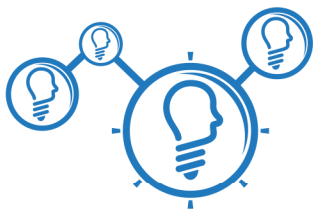
Assim, observa-se que houve inclusão de mais uma temática: Mediação, que propõe prática interdisciplinar realizada de forma piloto no Escritório de Práticas Jurídicas. Ainda, houve alteração na proposta do grupo de Direito Ambiental, que inclui uma visão mais cultural sobre as formas de estudar as questões relacionadas a essa temática.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO

O projeto visa ampliar o aprendizado da sala de aula, a partir da reflexão sobre vivências práticas refletir a cerca das diversas temáticas trabalhadas nos grupos de estudos sob um enfoque multidisciplinar à luz dos Direitos Humanos, promovendo assim, ações dialógicas, bem como difundir na comunidade a necessidade do conhecimento dos Direitos Humanos para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

O Grupo de Acolhimento, Pesquisa e Estudo nas Relações de Gênero (GAPERG) trabalha a questões relacionadas a gênero, através de curtas-metragens, filmes e vídeos educativos que abordam questões relacionadas à saúde e autonomia das mulheres, para que haja uma conscientização do seu direito ao pleno desenvolvimento em todas as esferas de suas vidas, relacionados à violência de gênero que ocorrem no cotidiano.

O grupo está estudando a Lei Maria da Penha, com o objetivo de conscientizar as pessoas, especialmente as mais necessitadas da importância de viver em paz na sociedade, afastando do convívio situações violentas, protegendo especialmente mulheres e as pessoas mais vulneráveis.



A Lei Maria da Penha é clara e dispõe expressamente acerca do modo como devem atuar os profissionais das mais diversas áreas, com o objetivo de criar uma rede de atendimento especializada, que contemple e auxilie as mulheres. Entretanto, essa situação só tende a mudar, mediante o abandono das velhas convicções e praticas que discriminam e marginalizam esse grupo social. Desse modo, faz-se imprescindível articular ideias alternativas no sentido de desconstruir as ideologias vigentes sobre gênero, visando não apenas à libertação dos velhos pensamentos, mas ao enfrentamento das necessidades decorrentes do desenvolvimento das sociedades.

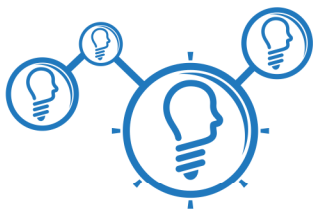
Apesar de todas as conquistas de direitos entre os sexos, proporcionada pela Constituição Federal de 1988, a ideologia patriarcal ainda está de forma marcante em nossa sociedade. A diversidade histórico-cultural é uma das razões da discriminação feminina, bem como a dominação pelos homens que acabam por tornar a violência conjugal um hábito cotidiano, que legitimado pelo tempo, acaba conferindo ao homem, “poderes” sobre a mulher.

O princípio da dignidade da pessoa humana inspira a Constituição Federal de 1988, e reafirma a necessidade de garantir a todos os cidadãos independentemente de sexo, crença ou etnia o livre gozo dos direitos fundamentais, e é nesse sentido que o grupo desenvolve suas atividades.

O Grupo de Estudos de Defesa do Consumidor (GEDC) desenvolve suas atividades baseadas no Código de Defesa do Consumidor, bem como textos e vídeos de introdução referentes à relação de consumo.

Foi desenvolvido um trabalho de relações consumeristas, incluindo a temática da publicidade infantil, bem como de conscientização na Escola Estadual Cristovão Pereira com algumas turmas, na cidade de Santiago, atividades que continuarão sendo desenvolvidas no ano de 2015. Posteriormente, foi trabalhada a Cartilha do Consumidor/2014 que foi lançada na 16ª Feira do Livro de Santiago que ocorreu no dia 07 de novembro/2014 na Estação do Conhecimento e foram desenvolvidos alguns artigos pelos acadêmicos que participam do grupo, para a elaboração de um Jornal Mural para o ano de 2015.

O grupo visa compreender alguns fatos relacionados ao Código de Defesa do Consumidor, a relação de consumo, as diversas definições de consumidor pela legislação e pela doutrina, deve-se dizer que, com a promulgação da Lei n. 8.078 de 11 de setembro de



1990, muitos avanços foram conquistados no decorrer dos vinte e cinco anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor.

Os quais se pode destacar o artigo 6º Inc. II “ educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, assegurados a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações”¹². Pois, a educação é fundamental para a relação de consumo, pois um dos grandes desafios nos dias de hoje é a informação e compreensão por parte dos consumidores com relação à oferta de produtos e serviços.

Salienta-se que com o advento do CDC veio a fortalecer o sistema público de defesa do consumidor por meio de uma política em nível federal, estadual e municipal. Diante disso, pode-se afirmar que o consumo é parte indissociável do cotidiano do ser humano¹³. Na verdade, todos são consumidores, por motivos que vão desde a necessidade de sobrevivência até mesmo ao consumo por simples desejo.

O consumidor, destinatário de todo esse processo altamente produtivo, deveria configurar-se como o maior beneficiário dessas transformações econômicas, “[...] é para ele e pensando nele que se produz; é a ele que se vendem produtos e serviços; é a ele que busca seduzir com a publicidade. É o consumidor, enfim, quem paga a conta da produção e é dele que vem o lucro do produtor.”¹⁴

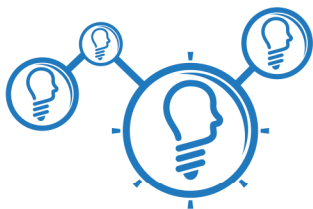
O consumidor é considerado a parte vulnerável da relação de consumo e perante isso não poderia o Direito, como ordem jurídica, manter-se indiferente. Toda essa modificação influenciou diretamente na necessidade de existir um respaldo legal que agisse de maneira protetiva, e aí, está à importância do Código de Defesa do Consumidor, pode-se dizer que era esperado que a evolução das relações consumeristas refletisse nas relações sociais, econômicas e jurídicas.

E isso porque, se de um lado o consumidor, isoladamente considerado, se mostrava frágil e impotente para enfrentar as novas ofensas que lhe eram arremessadas pelo mundo moderno, de outro lado, impunha-se ao Estado conferir um tratamento jurídico peculiar a esse

¹² BRASIL. **Lei nº 8. 078 de 11 de setembro de 1990**. Diário Oficial da União.

¹³ ALMEIDA, João batista de. **Manual de Direito do Consumidor**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006. p.01.

¹⁴ DONATO, Maria Antonieta Zanardo. **Proteção ao Consumidor: Conceito e Extensão**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993. p.17.



conflito oriundo de uma relação que não mais se estabelecia no plano eminentemente individual.

O grupo realiza estudo abordando algumas discussões necessárias para a sustentabilidade, o qual aborda a relação de consumo, meio ambiente e utilização de recursos naturais. O ato de consumo em si não é um problema, pois o consumo é necessário, o problema é o consumo desenfreado, quando o consumo de bens e serviços acontece de forma exagerada, levando à exploração excessiva dos recursos naturais e interferindo no equilíbrio do planeta.

De forma abrupta então, nota-se que os objetos, como objetos de consumo, perdem rapidamente seu poder de sedução. E do mesmo modo, se dá com a individualização obtida através do consumo. Para ser indivíduo é necessário estar consumindo constantemente, pois, ao consumir, através da posse dos objetos de consumo, que o homem se torna indivíduo.

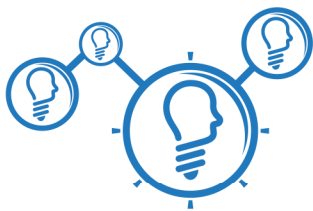
Com Bauman, fica visto então, que a atualidade é Líquida, ou seja, muda de forma muito rápida, deixando as pessoas incapazes de manter a mesma forma, os mesmos desejos padrões por muito tempo, ou seja, com o impulso de transformar, transgredir, não gera a oportunidade de desacelerar, nem o tempo necessário para se solidificar, ou se firmar, em formas estáveis, com uma maior expectativa de vida.

Porém, com a concepção de que a população provoca grande lesão ao meio ambiente, uma vez que uma das justificativas para a decepção da sociedade atual está na realidade de que as pessoas são estimuladas a adquirir, todavia, após fazê-lo não diminui a satisfação do ser apenas aumenta sua insatisfação. Nesse sentido cabe ressaltar as palavras de Lipovetsky:

Porque, quanto mais somos estimulados a comprar compulsivamente, mais aumenta a insatisfação. Desse modo, a partir do momento em que conseguimos preencher alguma necessidade, surge uma necessidade nova, gerando um ciclo em forma de “bola de neve” que não tem fim. Como o mercado sempre nos sugere algo mais requintado, aquilo que já possuímos acaba ficando invariavelmente com uma conotação decepcionante¹⁵.

Portanto, vê-se que o consumo é regado pela economia, que se torna cada vez mais acelerado, resultando em um acúmulo de materiais com intuito de satisfazer necessidades

¹⁵ Ibid., p. 23. LIPOVETSKY, Gilles. **A Sociedade da Decepção**. Barueri, SP: Manole, 2007.



muitas vezes induzidos, que posteriormente serão descartados no meio ambiente. Nesse sentido, se percebe a interdisciplinaridade do assunto que o grupo propõe a discutir.

No que concerne ao Grupo de Estudos do Estatuto Idoso (GEEI), foi desenvolvida uma cartilha que também foi distribuída na 16ª Feira do Livro de Santiago. O grupo visa conscientizar os direitos relativos à proteção integral dos idosos, especialmente, destinada essa conscientização aos moradores do Asilo Santa Isabel, entendendo, paulatinamente, esta atividade também aos grupos de terceira idade do município.

É necessário analisar a definição da dignidade humana a partir da análise dos direitos fundamentais, da mínima condição para uma vida autônoma e digna. Nesse sentido, traz-se a baixo o conceito de dignidade apresentado por Ingo Wolfgang Sarlet, que assim o definiu:

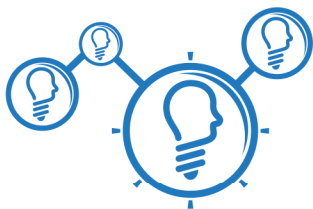
Qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos.¹⁶

Dentre os direitos fundamentais encontram-se os direitos sociais, nestes está elencada a assistência aos desamparados, com a proteção à velhice, tratada com maior detalhamento no artigo 230 da Magna Carta de 1988.¹⁷ Nesse capítulo, o constituinte atribuiu à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar os idosos, assistindo-lhes preferencialmente em seus lares, assegurando-lhes a participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, seu direito à vida.

Há um projeto de ação social, intitulado: Projeto Universidade Experiente: Canto e música como inclusão social do idoso, considerado uma linha de extensão do referido grupo de estudo. Na questão de proteção aos idosos e nas ações de inclusão social vê-se que existem poucas entidades que estão atuando nessa área, no município, não existem projetos suficientes para atender às demandas existentes em Santiago, especialmente no tocante ao direito de lazer.

¹⁶ SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001. p. 60.

¹⁷ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União.



Contudo, o projeto atende uma parcela do entorno do Campus da URI - Santiago, abrangendo quatro bairros, na área de atendimento do projeto foi elaborado uma pesquisa, voltada a preocupação dos idosos com formas de lazer, manifestadas em questionários estruturados realizados durante o primeiro semestre de 2012. Inclusive, com solicitações de oficinas sobre o Estatuto do Idoso e continuidade do coral da terceira idade, uma das oficinas práticas de projetos anteriores.

Sendo assim, o projeto trabalha o atendimento integral ao número de idosos inscritos, com conscientização quanto aos seus direitos e como forma de lazer aperfeiçoamento do coral e incentivo a participação na banda. O grupo de estudo visa estabelecer espaço na instituição de inclusão social do idoso das áreas circunvizinhas do campus universitário, com distribuição da cartilha do idoso, oficinas sobre o Estatuto do idoso e aperfeiçoamento do coral do idoso com aulas quinzenais e apresentações pré-definidas.

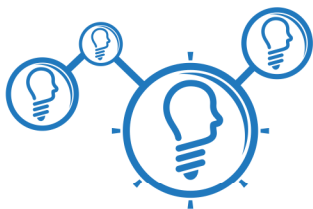
A proteção à velhice é reconhecida na Declaração Universal de Direitos Humanos, em seu artigo XXV, o qual assim dispõe o art. 25 – I:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, **velhice** ou outros casos de perda de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.”¹⁸

Assim, pode-se afirmar que o Estatuto do Idoso veio como um diploma jurídico destinado a concretizar o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, percebe-se que, na maioria de seus dispositivos, o estatuto tratou de direitos sociais, os quais demandam prestações positivas por parte do Estado e da sociedade para que haja sua efetivação. Trata-se, portanto, de uma obrigatoriedade do Estado, o qual deverá programar políticas públicas voltadas a este segmento da população, bem como da própria sociedade.

Sendo assim, o Estatuto do Idoso configura-se como um grande passo dado pelo legislador brasileiro no caminho da concretização dos direitos fundamentais, em especial os direitos sociais aos idosos, bem como no desenvolvimento e no respeito à dignidade da pessoa humana.

¹⁸ **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <http://www.dudh.org.br/declaracao/>. Acesso: 10 de abril de 2015.



O Grupo de Estudos da Infância e Adolescência (GEIA) trabalha a necessidade da desconstrução de alguns mitos, relacionados à área da infância e juventude, bem como, foi feita a leitura e discussão de alguns livros, destacando o livro do autor João Batista Costa Saraiva, Adolescente em conflito com a lei, da indiferença à proteção integral, além de sessões de cineclubismo com temas variados relacionados à infância e adolescência.

Foram realizadas visitas ao Lar das Meninas, Lar dos Meninos, Conselho Tutelar do Município, ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICA, ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Santo Ângelo – CASE e ao Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDEDICA, também situado em Santo Ângelo, juntamente com acadêmicos do curso de Direito e Psicologia.

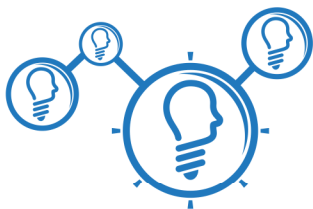
Os acadêmicos tiveram a oportunidade de vivenciar a realidade dos adolescentes que se encontram no CASE, bem como suas instalações, programas que estão sendo desenvolvidos, número de adolescentes que estão internados, e demais curiosidades.

No CEDEDICA, houve uma visão mais ampla sobre perfis dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, a estrutura familiar dos mesmos, atos infracionais mais rotineiros, juntamente com a queda do número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas desde há alguns anos atrás. Foi uma viagem rica em conhecimento e aprendizado, proporcionando uma visão da realidade da nossa região, bem como o trabalho que é desenvolvido por estas instituições.

Posteriormente, foi trabalhada uma Cartilha da Infância e Adolescência/2014 que foi lançada na 16ª Feira do Livro de Santiago e está sendo trabalhada nas escolas no projeto de ação social, recentemente, aprovado no Edital 11/2014 – Ação Social/URI que iniciou suas atividades no mês de março do corrente ano, intitulado: “Conhecendo o ECA: construindo uma educação voltada para a Cidadania.”

Um dos principais ensinamentos que o grupo proporcionou até o presente momento, é a necessidade da afinidade e dedicação das pessoas que atuam direta ou indiretamente na área da infância e da adolescência. Pois, estas terão de defender os direitos e deveres das crianças e adolescentes, incondicionalmente, buscando sempre desmitificar as pré-noções que envolvem o tema.

Nesse sentido, importante destacarmos que no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 são elencados os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes.



É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.¹⁹

O GEIA ainda teve um papel importante como liderança e auxílio na organização do “ I, II e III Encontro de Formação Permanente: por um espaço de integração, reflexões científico-teóricas e práticas da Rede de Proteção e Cuidados à Infância e Adolescência de Santiago. ” Nos quais foram debatidos assuntos como: representações sociais sobre os serviços, instituições e setores, os marcos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, violência social, intrafamiliar e institucional contra crianças e adolescentes, síndrome de alienação parental, lei de adoção, guarda e tutela.

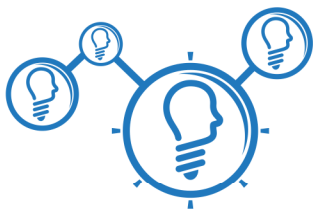
Esses encontros partiram da iniciativa do Conselho Tutelar de Santiago, no sentido de formação permanente da rede de agentes sociais do Município de Santiago envolvida com as questões referentes à proteção integral de crianças e adolescentes.

Sendo a URI uma universidade integrada a sua comunidade e desejosa de promover, a partir da construção de conhecimentos, qualidade de vida, dignidade e bem-estar, de forma ética, esta busca corresponder, como espaço de formação (ensino, pesquisa e extensão) às demandas dos mais variados setores sociais no sentido de articulação e capacitação/formação permanente de pessoas e profissionais.

Com base nas avaliações referentes ao I e II Encontros e por entender-se que a formação permanente, assim como as práticas articuladas são as formas desejadas de intervenção/ acolhimento das demandas de crianças e adolescentes em situação de alguma vulnerabilidade, é que o Conselho Tutelar, apoiado pela URI – Campus Santiago, propõe a continuidade, sistematizada de encontros de formação sobre a práxis relacionada a estes sujeitos e coletivos.

A importância de dar continuidade à formação agrega-se o fato de acreditar-se que a rede integral apresenta níveis mais elevados de eficiência, legitimidade, continuidade, qualidade e responsabilidades a partir de ações sociais pensadas e desempenhadas de forma compartilhada.

¹⁹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União.



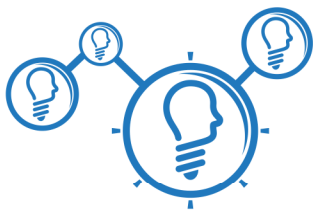
Sendo um dos objetivos dos encontros de Formação, promover a articulação da rede de proteção integral a crianças e adolescentes, a partir da discussão das bases científico-teóricas e práticas relacionadas à temática.

Como dito a cima, alguns alunos voluntários do grupo de estudo da infância e adolescência estão desenvolvendo um projeto de ação social em duas escolas estaduais, no município de Santiago, o projeto visa promover a sintonia entre as necessidades da sociedade e o potencial do corpo docente-discente da universidade, incentivando a cultura em atividades de extensão, valorizando a troca de experiências e incentivando o desenvolvimento regional, numa perspectiva transformadora.

Promover o acesso à cidadania dos sujeitos contemplados neste projeto, construir no conteúdo escolar do ensino fundamental princípios de uma educação voltada para cidadania, tendo com pressuposto o conhecimento dos direitos e deveres, disseminar no ambiente escolar o estatuto da criança e adolescente, contribuindo para a formação e conscientização das crianças e adolescentes.

A escola é um espaço privilegiado para a construção da cidadania, onde um convívio harmonioso deve ser capaz de garantir o respeito aos direitos humanos e educar a todos, no sentido de evitar as manifestações de violação a esses direitos. Apesar das garantias democráticas, claramente expressas na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente, política pública é descomprometida com o Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta a crianças e adolescente, o que torna o Estado um dos principais responsáveis pela violação desses direitos.

Com relação à linha de ação: criança e adolescente realizou-se um mapeamento no qual foi possível averiguar as necessidades e problemas, que escolas municipais, estaduais, bem como ONGs do Município de Santiago-RS, vem enfrentando em relação a essa temática. Identificou-se que o principal problema é a baixa capacidade de organização e articulação local para enfrentar a diversidade dos problemas, de forma participativa visando à melhoria de qualidade de vida, ainda, a existência do envolvimento de adolescentes com o consumo de drogas dentro da própria escola, bem como de álcool fora delas e a inadequação e desarticulação do trabalho de assistência, no município.



Igualmente, verificou-se que existem atividades e acompanhamentos por parte da escola que atuam nessa área, entretanto, não existem projetos suficientes para atender às demandas existentes nas escolas.

Assim, considerou-se a necessidade de um projeto de conhecimento, reflexão e ação de forma articulada, diante da realidade que envolve crianças e adolescentes com a finalidade de melhorar, corrigir e transformar esta realidade. O projeto proporciona um aprofundamento nas diretrizes do estatuto da criança e do adolescente tanto aos acadêmicos envolvidos como ao público alvo. As crianças e adolescente atendidos conscientizam-se de seu valor como ser em formação e a preocupação que a família, a sociedade e o Estado têm no seu desenvolvimento.

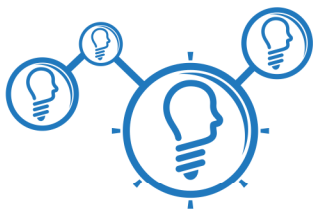
De outro lado, despertam para o compromisso nos estudos e na disciplina imposta pela família e escola, porque precisam aprender limites para conviverem na sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente entrou para a história política e social do país como um exemplo de construção cidadã. Desse modo, pode-se dizer que o estatuto é uma lei pensada por milhares de cabeças e escrita por milhares de mãos.

As atividades desenvolvidas trazem um resumo do Estatuto da Criança e do Adolescente, e pretendem propiciar a construção ao conhecimento, por meio de elaboração de cartilhas e jornais da escola referente ao ECA, dinâmicas, jogos, rodas de conversas, sessões cineclubistas de vídeos informativos.

O Grupo de Estudos das Pessoas com Deficiência (GELPE) trabalha a questão da acessibilidade, o grupo está desenvolvendo um jornal para lançamento na Jornada do Projeto Aprendizado Jurídico - 2015. Nos dias atuais, um dos grandes desafios em relação às pessoas com deficiência é sua inclusão na sociedade e o respeito a sua dignidade, muito embora, sobre aspectos gerais, já tenha ocorrido certa evolução.

Apesar da sociedade ter uma visão “evoluída” a respeito da aceitabilidade e inserção da pessoa com deficiência em seu meio, há uma enorme dificuldade e receio em conviver com o diferente, sendo que esta temática ainda traz desconforto a uma gama de pessoas em nossa sociedade, que demonstram dificuldades em aceitar a inclusão da pessoa com deficiência.

Há uma falta de adaptação da sociedade em conviver com as pessoas deficientes, falta de capacidade inclusiva, o que se poderá dizer que confrontam a legislação, que muitas vezes não é aplicada.



É certo que já se conseguiu avançar em muitas questões acerca da inclusão da pessoa com deficiência. Mas, persiste a falta de mecanismos e instrumentos adaptados que realmente efetivem a inserção de todos. Este novo paradigma de inclusão exige um esforço conjunto de todos os envolvidos, indo muito além da figura do Estado. A inclusão no seu verdadeiro sentido seguirá sendo um desafio para todos, e a sociedade precisa assumir uma nova postura, para que exista efetivamente o respeito e dignidade da pessoa humana.

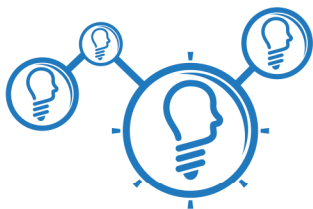
O Grupo de Estudos em Mediação (GEM), trabalha a prática interdisciplinar realizada de forma piloto no Escritório de Práticas Jurídicas da URI, com docentes e acadêmicos dos cursos de Direito é realizado uma triagem no escritório de práticas, quando observado alguns requisitos, o processo poderá ser encaminhado para o grupo de mediação.

Uma das principais atividades desenvolvida pelo grupo foi a realização de atividades de mediação de conflitos no ambiente escolar, foram desenvolvidos três encontros na escola Estadual Monsenhor Assis, no ano de 2014, com objetivo de difundir as técnicas de mediação no ambiente escolar, essencialmente através do trabalho contínuo com as oitavas séries, as quais possuem um alto índice de violência tanto entre os alunos quanto em relação aos professores e alunos, essa atividade está inserida em um Projeto de Ação Social, também aprovado no Edital 11/2014 – Ação Social/URI.

A atividade visa a aproximação dos alunos com as técnicas de solução alternativa dos conflitos oriundos de da convivência principalmente no sentido de empoderá-los do convívio pacífico com o meio social. Foram levadas propostas de discussão de temas relacionados com os conflitos vivenciados pelos alunos, bem como dinâmicas de grupos, cujo objetivo é propiciar o diálogo e a aproximação entre eles.

E, com isso, foi obtida uma maior confiança por parte dos alunos, para expor os problemas e pensar em uma solução. As atividades, que tiveram como foco a facilitação do diálogo, foram extremamente positivas para que se pudesse falar em mediação, bem como foi desenvolvido embasamento teórico, para que o grupo torne-se apto a refletir e/ou efetivar atividades extensionistas.

O grupo observa a necessidade de desenvolver uma atividade contínua entre os alunos, para que os mesmos possam se sentir importantes em seu meio social, o qual sua autoestima encontra-se abalada devido falta de perspectivas no futuro e a violência presente,



também há uma necessidade de desenvolver atividades com professores e funcionários, pois se percebe a falta de diálogo.

O Grupo de Estudos de Direito Ambiental (GEDA – Metamorfozes), tem como objetivo principal além de estudos dos direitos dos animais, através do direito ambiental e de leituras, debates, produção de artigos a divulgação desses direitos para a comunidade de Santiago, para que haja uma conscientização da comunidade em relação à posse responsável e as medidas para evitar a procriação indevida de animais.

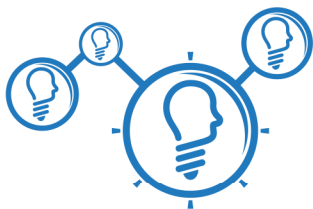
E também, práticas de cuidado com os mesmos, bem como auxiliar na arrecadação de fundos para ajudar a Associação de Conservação e Proteção dos Animais através dos brechós solidários, que já contabilizam onze Brechós do Desapego, totalizando mais de sete mil reais e a cada brechó ocorre a Feira de Adoção Responsável.

O grupo visitou o Centro de Zoonoses da cidade por duas vezes, nessas visitas tivemos teve-se a oportunidade de conhecer a realidade do município, bem como tratar questões como o número atual de animais que, no dia de hoje, está com mais de trezentos e cinquenta animais quando a capacidade de atendimento e número de funcionários que trabalham efetivamente no estabelecimento é reduzido.

As ações que estão sendo desenvolvidas pelo poder público para melhorar a situação do mesmo, e ações que o grupo pode realizar através das feiras de adoção, brechós, mostras de fotos, campanhas de conscientização referentes à dignidade animal, arrecadação de doações, fabricação de casas para melhor a situação dos animais que lá estão, e também atividades multidisciplinar envolvendo os grupos de estudo, pois o grupo METMORFOSES irá realizar nos próximos meses atividades de recreação de alguns animais dóceis do Centro de Zoonoses com algumas instituições como Lar das Meninas, Lar dos Meninos e o Asilo Santa Isabel, com o apoio dos grupos de estudo da Infância e Adolescência e o grupo de Estudo do Idoso.

Verifica-se que o grupo METAMORFOSES está mobilizando a comunidade, tanto no sentido de doação de bens para serem comercializados no brechó, como a conscientização da comunidade no respeito aos direitos dos animais, transformando os sujeitos como fiscais de qualquer ato de violação dos direitos dos animais.

O Grupo de Estudos de Execução Penal e Criminologia – GEPCrim, o grupo realiza um estudo na Lei de Execução Penal, como alguns artigos e reportagens relacionados ao



tema, a fim de dar embasamento aos alunos participantes para o desenvolvimento de futuras ações extensionistas na área, o grupo está trabalhando de uma maneira mais efetiva com atividades teóricas para que assim, possa desenvolver atividades práticas na comunidade.

Em se tratando de execução penal, faz-se importante mencionar as palavras de Nucci:

“É fundamental mudar a mentalidade dos operadores do Direito, para que se provoque a alteração de comportamento do Poder Executivo [...]. Pena cruel não é somente açoitar um condenado em praça pública, mas também mantê-lo em cárceres insalubres e superlotados.”

As ciências criminais expõem as feridas da cultura ocidental e do processo civilizatório, atuam com a pretensão de regular, através das normas, o convívio social, estabelecendo pautas de ações civilizadas e rol dos atos inapropriados.

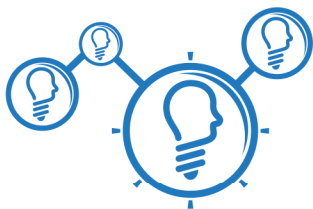
Nessa perspectiva do direito como regulador, o penal surgiria como mecanismo de intervenção mais radical, estabelecendo as mais graves sanções aos mais gravosos atos. Nota-se que quando a discussão criminal é pautada, verdadeiro fascínio pelos atos de crueldade, pelo excesso de violência, pelo abuso da força e o uso desmedido do poder, mais do que indicadores da curiosidade mórbida, pelas diferentes formas de imposição de sofrimento as pessoas, expõem a fraqueza do humano frente aos modelos de conduta traçados como ideais pela modernidade.

Sendo um dos objetivos do grupo, buscar desmistificar algumas teorias radicais que ferem o princípio da dignidade da pessoa humana, e buscar compreender melhor sobre o que é a Criminologia no Estado Moderno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto, o Projeto visa levar conhecimentos aos acadêmicos e à comunidade e também que estes participem de maneira efetiva das atividades, como sujeitos de direitos, se posicionando e dialogando, havendo interação universidade e comunidade.

Os resultados mostram-se gratificantes, pois as áreas pertencentes ao Projeto Aprendizado Jurídico estão sendo trabalhadas à luz dos direitos humanos, em suas determinadas temáticas. Como visto os muitos grupos estão desenvolvendo o embasamento teórico, a fim de tornarem-se aptos a atividades extensionistas. Algumas atividades foram



através de visitas, outras através da elaboração de cartilhas e algumas por meio de atividades desenvolvidas nas escolas.

É este o objetivo do Projeto Aprendizado Jurídico, perpetrar o conhecimento, abrangendo, expandindo, levando-o inclusive para fora da Universidade, a fim de que os acadêmicos, e mesmo os que não o são, apreendam o conhecimento, se apropriem dele, e depois o expandam e para que este objetivo seja alcançado, só é possível através da união da teoria à prática, aplicando teoria a ações além dos limites da universidade, pois assim, os acadêmicos obtém um conhecimento mais efetivo da realidade.

Da mesma maneira, é dever da sociedade agir em conjunto para a efetivação concreta de direitos e políticas públicas, assim os direitos humanos vai muito além de uma tarefa estatal de proteção, preservação e promoção desses direitos. Pertencem a cada indivíduo, o compromisso e a responsabilidade pela efetivação desses direitos, não podendo ser alienada, violada ou perdida.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, Leonardo e SARDI, Sérgio Augusto. **Direitos Humanos: Um enfoque multidisciplinar**. In Relatório Azul. Porto Alegre. Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2013.

ALMEIDA, João batista de. **Manual de Direito do Consumidor**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

BRASIL. **Vade Mecum**. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Luiz Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti. 17. Ed. Saraiva: São Paulo, 2014.

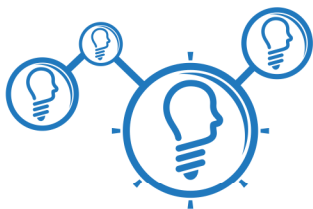
CARBONARI, Paulo César. **Educação em Direitos Humanos: Concepção e caminhos para a ação**. In Relatório Azul 2012. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2013.

CAPRA, Fritjof. **Sabedoria incomum**. São Paulo: Cultrix, 1988.
Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU, 1948. Disponível em:
<http://www.dudh.org.br/declaracao/>. Acesso: 10 abr/2015.

DONATO, Maria Antonieta Zanardo. **Proteção ao Consumidor: Conceito e Extensão**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. 2. ed. São



Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

